



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Lei nº207, de 14 de março de 2013.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE VITÓRIA DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo no artigo art. 96, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Diário Oficial do Município de Vitória do Xingu, Pará, o qual ficará responsável pela publicação dos atos administrativos, jurídicos e quaisquer outros de natureza similar.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02. 01.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, aos 14 dias do mês de março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu